



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 867, DE 20 DE MARÇO DE 2003.**

“Dispõe sobre denominação de Rua e adota outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Passa a denominar de Rua Hermes Peixoto Santos, a Rua (C) do Loteamento Riacho da Gurgalha, tendo início na rua (G) e término na Rua (J).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cruz das Almas, 20 de Março de 2003.

  
**Raimundo Jean Cavaleante Silva**  
Prefeito

  
**David Nascimento**  
Secretário da Administração

Praça Senador Temístocles - nº 756  
CNPJ: 14.006.977/0001-20  
TELEFAX: (75) 621-1310  
CEP: 44.380-000